



DELIBERAÇÃO Nº 156 – 01/10/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná considerando:

- Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017, Título X – Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave (Origem: Portaria GM/MS nº 895 de 31/03/2017);
- Protocolo SESA-PR nº 16.839.405-5, que trata da solicitação do Hospital São Vicente de Paulo, CNES 2741989, no município de Guarapuava-PR, para habilitação de 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Geral Adulto Tipo II (código 26.01);
- Ofício nº 311/2020, do Hospital São Vicente, CNPJ 77.893469/0001-21, CNES 2741989, que solicita Habilitação de 02 (dois) leitos de UTI Tipo II;
- Deliberação CIR/5ª RS nº 15/2020, que aprova a solicitação de habilitação de dois Leitos UTI Tipo II para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo – CNES 2741989, no município de Guarapuava-PR;
- Parecer da área técnica da CCCS/DVHAB/DGS/SESA, que informa que o Protocolo SESA nº 16.839.405-5, que trata da solicitação do Hospital São Vicente de Paulo, CNES 2741989, no município de Guarapuava-PR, 5ª Regional de Saúde, para habilitação de 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Geral Adulto Tipo II (código 26.01) foi instruído de acordo com as normas vigentes e que o impacto financeiro desta habilitação será de R\$ 23.297,71 (vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) ao mês e R\$ 279.572,48 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) ao ano a ser assumido pelo Ministério da Saúde;

Aprova “ad referendum” a solicitação do Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ 77.893469/0001-21, CNES 2741989, no município de Guarapuava-PR, 5ª Regional de Saúde, para habilitação de 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Geral Adulto Tipo II (código 26.01) cujo impacto financeiro será de R\$ 23.297,71 (vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) ao mês e R\$ 279.572,48 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) ao ano a ser assumido pelo Ministério da Saúde

Geraldo Biesek
SESA/Diretor Executivo de Saúde
Coordenador Estadual da CIB/PR